Edital Interno de Seleção PMBqBM/UFOB 01/2024

A Comissão de Seleção e o Colegiado Local do Programa Multicêntrico de Pós-graduação em Bioquímica e Biologia Molecular (PMBqBM)/Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB) tornam público através deste Edital Interno 01/2024 as instruções locais sobre o Exame de Seleção para os cursos de Mestrado e Doutorado junto ao Programa Multicêntrico em Bioquímica e Biologia Molecular (CAPES 33287015001P7), conforme previsto no Edital da Sociedade Brasileira de Bioquímica e Biologia Molecular (SBBq) - Edital de Seleção PMBqBM 01/2024, publicado pela Coordenação Geral do PMBqBM (https://multicentrico.sbbq.org.br). As vagas do presente edital interno foram autorizadas através do Ato Decisório CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 142, de 12 de junho de 2023.

1. INSCRIÇÃO

1.1 As inscrições para o Processo Seletivo de ingresso no PMBqBM/UFOB - Edital 01/2024 serão realizadas no período de 01 de junho a 30 de junho de 2024 de forma "on-line".

1.1.1 Inicialmente, a pessoa candidata deverá acessar o site do PMBqBM (http://www2.sbbq.org.br/siad/) para realizar a inscrição no sistema SIAD/CAED, enviando a documentação solicitada nesta etapa.

1.1.2 Em seguida, a pessoa candidata deverá acessar o site do SIGAA/UFOB (https://sig.ufob.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S%20) para realizar a inscrição no sistema SIGAA/UFOB.

1.1.3 No ato da inscrição no sistema SIGAA/UFOB, a pessoa candidata deverá acessar o Formulário Eletrônico (https://forms.gle/FTSuR62H8YE6Tc3o9) para encaminhar ao Colegiado Local do PMBqBM/UFOB a seguinte documentação:

1.1.3.1 Documentos Pessoais em PDF: a) Cédula de Identificação; b) Título de Eleitor e quitação eleitoral; c) CPF; d) Comprovante de Quitação com o Serviço Militar, se aplicável; e) Uma Fotografia 3x4 recente.

1.1.3.2 Documentos Acadêmicos em PDF: a) Histórico Escolar de Graduação; b) Diploma (frente e verso) reconhecido pelo MEC, ou Certificado de Conclusão da Graduação reconhecido pelo MEC, com data da Colação de Grau; c) Currículo *Lattes* d) Documentos comprobatórios do Currículo *Lattes* (reunir todos em um único arquivo).

1.1.3.3 A pessoa candidata ao curso de **Mestrado**, além da documentação requerida no Edital PMBqBM/UFOB 01/2024, deverá enviar:

a) Declaração constando a aceitação às normas dos editais de seleção (Edital PMBqBM 01/2024 e Edital PMBqBM/UFOB 01/2024), com assinatura da pessoa candidata (ANEXO I);

b) Declaração de aceite de um orientador credenciado ao PMBqBM/UFOB (ANEXO II).

1.1.3.4 A pessoa candidata ao curso de **Doutorado,** além da documentação requerida no Edital PMBqBM/UFOB 01/2024, deverá enviar:

a) Cópia do Histórico Escolar do Mestrado;

b) Certificado de Conclusão do Curso de Mestrado ou Diploma do Mestrado;

c) O projeto de Tese de doutorado em formato digital (com máximo de 5 páginas) contendo os seguintes itens: Título, Nome do Candidato, Nome e assinatura de orientador do Programa concordando com a inscrição e com o projeto de pesquisa apresentado, Instituição Associada, Resumo, Introdução, Objetivos, Metodologia e Bibliografia;

d) Declaração constando a aceitação às normas dos editais de seleção (Edital PMBqBM 01/2024 e Edital PMBqBM/UFOB 01/2024), com assinatura da pessoa candidata (ANEXO I);

e) Declaração de aceite de um orientador credenciado ao PMBqBM/UFOB (ANEXO II).

1.2 O Currículo *Lattes* e as respectivas cópias dos documentos comprobatórios deverão ser digitalizados e anexados juntos aos demais documentos na inscrição.

1.3 A relação das linhas de pesquisa, nome dos orientadores credenciados e habilitados a receber pessoas candidatas, e a quantidade de vagas por orientador para a referida Seleção deste Edital está disponível no item 5.1.

1.4 A pessoa candidata terá a inscrição automaticamente indeferida na ausência de qualquer documento exigido na inscrição, por ausência de assinatura ou por não obedecer aos prazos para envio dos documentos.

1.5 Informações referentes às inscrições poderão ser obtidas através do e-mail pmbqbm.ccbs@ufob.edu.br.

2. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

2.1 Serão homologadas apenas as inscrições de pessoas candidatas que cumprirem enviarem todos os documentos discriminados neste edital. O Programa de Pós-Graduação não poderá ser responsabilizado por informações incorretas ou pela falta de algum documento que determine a não homologação da inscrição.

2.2 A homologação das inscrições será divulgada no Site Institucional do Programa (www.ufob.edu.br/pmbqbm).

2.3 Caberá recurso às inscrições não homologadas até 48 h após a divulgação da homologação das inscrições.

3. DAS VAGAS

3.1 As inscrições para pessoas candidatas em ampla concorrência e pessoas candidatas inseridas nas políticas de ações afirmativas serão distribuídas da seguinte forma:

I - Será ofertado o percentual de 60% do total de vagas para a ampla concorrência;

II - Serão ofertados os percentuais de vagas para ações afirmativas:

a) 20% (vinte por cento) do total de vagas para pessoas candidatas negras (Resolução CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 019, de 06 de dezembro de 2022, em seu Artigo 35, inciso I);

b) 20% (vinte por cento) do total de vagas para pessoas candidatas de comunidades remanescentes de quilombos ou povos originários; pessoas transexuais ou travestis ou transgeneros; pessoas refugiadas; pessoas com deficiência (Resolução CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 019, de 06 de dezembro de 2022, em seu Artigo 35, inciso II).

III - Na hipótese de não haver pessoas candidatas optantes pelas vagas para ações afirmativas aprovadas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas reservadas para tal modalidade serão revertidas para a ampla concorrência da sua categoria, sendo preenchidas pelas demais pessoas candidatas aprovadas, observada a ordem de classificação.

3.2 Serão oferecidas nesta seleção o seguinte quantitativo de vagas para o ano de 2024:

3.2.1 **14 (quatorze) vagas para o curso de Mestrado**, sendo 08 (oito) vagas para ampla concorrência, 03 (três) vagas para pessoas candidatas negras e 03 (três) vagas para pessoas de comunidades remanescentes de quilombos ou povos originários; pessoas transexuais ou travestis ou transgêneros; pessoas refugiadas; pessoas com deficiência.

3.2.2 **13 (treze) vagas para o curso de Doutorado**, sendo 07 (sete) vagas para ampla concorrência, 03 (três) vagas para pessoas candidatas negras e 03 (três) vagas para pessoas de comunidades remanescentes de quilombos ou povos originários; pessoas transexuais ou travestis ou transgêneros; pessoas refugiadas; pessoas com deficiência.

3.3 As vagas disponíveis estão apresentadas no item 5.1 deste edital, e a forma de distribuição das vagas está apresentada no item 4.5.

3.4 A pessoa candidata que se autodeclarar negra deverá enviar o Anexo III e, se aprovada, deverá participar da Banca de Verificação de Autodeclaração de pessoa negra em datas a serem definidas. O não comparecimento à entrevista ou a constatação de inexistência de condições para a concorrência na modalidade de cotista negro implicará em que o/a candidato/a passe a concorrer na modalidade de ampla concorrência. Será considerada ausência à entrevista o não comparecimento no horário de início da sessão de entrevistas, quando será aferida a presença das pessoas candidatas autodeclaradas negras (pretas e pardas). As pessoas candidatas cujo procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração não for homologado por meio de parecer do recurso, emitido pela banca de heteroidentificação recursal, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação em outras categorias de concorrência, serão eliminadas independentemente de alegação de boa-fé. (Redação dada pela RESOLUÇÃO CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 024, de 2023).

3.5 A pessoa candidata que se autodeclarar pessoa com deficiência deve apresentar laudo médico de especialista (Anexo IV), digitalizado no ato da inscrição, contendo a área de deficiência e atestando a espécie e

o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como o devido enquadramento na categoria de deficiência prevista no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Caso aprovado(a), o(a) candidato(a) deverá apresentar laudo médico original no ato da matrícula. Havendo necessidade, poderão ser anexados, para fins de complementação das informações, laudos anteriores emitidos nos últimos 12 meses, desde que indiquem o nome legível e número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do (a) médico (a) que forneceu o laudo.

3.6. A pessoa candidata que se autodeclarar quilombola deverá apresentar declaração de pertencimento assinada por liderança local e documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo (Anexo V).

3.7. Para pessoas candidatas autodeclaradas remanescente de povos originários: declaração de vínculo com comunidade identitária tradicional, assinada pela pessoa candidata e por 3 (três) lideranças da comunidade identitária tradicional (ANEXO VI).

3.8. Para pessoas candidatas autodeclaradas refugiadas: Histórico escolar e certificado de conclusão ou diploma de conclusão do ensino superior, devidamente legalizados, quando aplicável, ou apostilados e traduzidos, caso não estejam em língua portuguesa E Carteira de Registro Nacional Migratório - CRNM, vinculada à situação de refúgio, ou Documento de identidade de estrangeiro - RNE, vinculado à situação de refúgio, dentro do prazo de validade. Caso a pessoa refugiada não disponha de CRNM ou RNE, será considerado documento que comprove ser pessoa em situação de refúgio, a saber, Decisão expedida pelo Comitê Nacional para os Refugiados – CONARE, que comprove a situação de refugiado, OU Protocolo de Refúgio, OU Visto expedido pelo Estado brasileiro por acolhida humanitária, dentro do prazo de validade, OU Documento que comprove que ingressou no país em razão de reunião familiar.

3.9 Para pessoas candidatas autodeclarada transexual ou travesti ou transgênero: autodeclaração de identidade de gênero (Transsexual, Travesti ou Transgênero) (ANEXO VII).

3.10. As Normas Regulamentadoras para Verificação das Condições de Ingresso por Reserva de Vagas para Ações Afirmativas deverão obedecer ao estabelecido na RESOLUÇÃO CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 019, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022, que institui e regulamenta a Política de Ações Afirmativas da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB.

3.11. A pessoa candidata que apresentar informações não fidedignas será eliminada do Processo Seletivo.

4. NORMAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 A seleção será compreendida de quatro etapas obrigatórias no processo de seleção ao curso de Mestrado, e cinco etapas obrigatórias no processo de seleção ao curso de Doutorado:

4.1.1 Prova A, de Conhecimentos Gerais nas áreas de Bioquímica e Biologia Molecular (**eliminatória e classificatória**), valendo a nota de zero a dez, sendo a pontuação exigida para aprovação maior ou igual a cinco, com duração máxima de 3 h, constituída por 30 a 40 questões tipo teste. Essa prova deverá ser realizada sem consulta a qualquer tipo de material bibliográfico, outras pessoas, mídias e/ou anotações pessoais. O conteúdo programático consta de: Estrutura e função de aminoácidos e proteínas; Estrutura e função de lipídios, Estrutura e função de carboidratos, Estrutura e função de enzimas, Membranas e transporte através de membranas, Transdução de sinais intracelulares, Bioenergética e bases do metabolismo energético e biossintético, Metabolismo de proteínas e aminoácidos, Metabolismo de carboidratos, Metabolismo de lipídios, Integração metabólica, Replicação de DNA, Transcrição de DNA, Tradução de RNA mensageiro, Regulação da expressão gênica, Bases da tecnologia de DNA recombinante. Literatura sugerida: Princípio de Bioquímica de Lehninger por David L. Nelson & Michael M Cox, 7a. edição; Bioquímica por Donald Voet e Judith G Voet, 4a. edição; Bioquímica por Lubert Stryer, Jeremy M. Berg, e outros, 7a. edição ou superior; Biologia Molecular da Célula por Bruce Alberts e Cols., 6a. edição.

4.1.2 Prova B, de Suficiência na Língua Inglesa (**eliminatória**), valendo a nota de zero a dez, sendo a pontuação exigida para aprovação maior ou igual a cinco, com duração máxima de 1 h e 30 min, constituída por interpretação de texto e questões tipo teste. Essa prova poderá ser realizada com consulta ao dicionário. O resultado desta prova será: aprovado (percentagem de acertos igual ou superior a 50%) ou reprovado (neste último caso eliminado). A exigência de realização da Prova B poderá ser substituída pela apresentação, no ato da inscrição, de certificado de proficiência em inglês aceito no âmbito do Programa, conforme estabelecido em http://multicentrico.sbbq.org.br/, Resoluções Normativas RN04. No caso dos candidatos ao doutorado que não puderem apresentar, no ato da inscrição, certificado de proficiência em inglês aceito no âmbito do Programa, conforme estabelecido em sbbq.org.br/multicêntrico, Resoluções Normativas RN04, deverão fazê-lo em até 30 meses após a matrícula inicial na pós graduação, mesmo tendo sido aprovado na Prova de Suficiência (B).

4.1.3 Prova C (Apenas para Doutorado), de Arguição do projeto de pesquisa (**eliminatória e classificatória**), valendo a nota de zero a dez, sendo a pontuação exigida para aprovação maior ou igual a cinco. A nota será emitida por banca constituída por três docentes designados pela coordenação local da IES, sendo pelo menos 1 membro externo ao PMBqBM. O candidato terá 10 a 15 minutos para apresentação de seu projeto, seguido da arguição pelo comitê de examinadores. O projeto apresentado deverá estar inserido dentro da área de conhecimento de Bioquímica e Biologia Molecular. Os critérios de avaliação desta prova serão: fundamentação científica, hipótese plausível, adequação da metodologia, segurança e domínio do candidato sobre o tema do projeto (conforme especificado em https://multicentrico.sbbq.org.br/interna-477/rn8). Será atribuída uma nota de 0 a 10 para cada um dos itens da avaliação do projeto, conforme Anexo VIII. A nota

final da Prova de Avaliação de Projeto será a média aritmética das notas atribuídas aos quatro quesitos de avaliação, sendo a nota final para aprovação maior ou igual a 5,0 pontos.

4.1.4 Análise do histórico escolar e do currículo (**classificatório**), conforme Anexo IX e especificado na Resolução Normativa RN08 (https://multicentrico.sbbq.org.br/interna-477/rn8), valendo a nota de zero a dez;

4.1.5 Prova de arguição sobre currículo e experiência prévia (**classificatória**), Anexo VIII: O candidato será entrevistado pela banca constituída por três docentes designados pela coordenação local da IES, sendo pelo menos 1 membro externo ao PMBqBM, excluindo-se o futuro orientador, valendo a nota de zero a dez.

4.1.6 A banca examinadora será divulgada por meio de portaria após a publicação dos resultados das Provas A e B.

4.1.7 O prazo para envio de pedidos de impugnação da banca examinadora será de 48 h após a divulgação da portaria citada no item 4.1.6.

4.2 As provas de Conhecimentos Gerais (A) e Suficiência na Língua Inglesa (B) serão aplicadas remotamente no dia **09 de agosto de 2024**, sendo a Prova A iniciada às 10:00 h e a prova B iniciada às 14:30 h (horários de Brasília), de acordo com o cronograma descrito neste Edital. Os candidatos inscritos receberão, pelo e-mail cadastrado (**que não poderá ter domínio Yahoo ou Hotmail**), login e senha exclusivos para acesso à Plataforma CAED, onde as provas serão realizadas, com antecedência de até 72 horas. Sugerimos que façam o acesso à plataforma tão logo recebam o login e senha, para certificar que conseguem o acesso ao sistema.

4.3 A nota final dos candidatos será realizada da seguinte forma:

4.3.1 Para os candidatos ao **Mestrado** aprovados nas Provas A e B, a nota final será calculada através da média aritmética das notas obtidas nas seguintes provas: Prova A de Conhecimento Geral, Análise de currículo/Histórico Escolar e Prova de arguição sobre currículo e experiência prévia.

4.3.2 Para os candidatos ao **Doutorado** aprovados nas Provas A, B e C, a nota final será calculada através da média aritmética das notas obtidas nas seguintes provas: Prova A de Conhecimento Geral, Prova C de Arguição do projeto de pesquisa, Análise de currículo/Histórico Escolar, e Prova de arguição sobre currículo e experiência prévia.

4.4 A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais, após análise das comissões relacionadas às vagas reservadas às ações afirmativas.

4.5 As vagas serão distribuídas de acordo com a classificação do candidato e disponibilidade de orientadores (item 5.1). O orientador que consta na carta de indicação (ANEXO II) é considerado a primeira opção na escolha do candidato. Entretanto, a distribuição de candidatos aos orientadores ocorrerá na ordem de classificação e de acordo com a disponibilidade de vagas para cada orientador. Portanto, um candidato poderá ser indicado para um orientador diferente daquele apresentado na carta de indicação (ANEXO II). Neste caso, é de responsabilidade da Comissão de Seleção e/ou Coordenação do PMBqBM/UFOB indicar o orientador que

melhor atenda o candidato (após consulta à ambas as partes), de acordo com seu perfil acadêmico e necessidades do programa.

4.6 Somente em caso de aprovação nas provas A e B o candidato realizará as demais etapas de seleção que constam no item 4.1.

4.7 A Prova C de Arguição do projeto de pesquisa e Prova de arguição sobre currículo e experiência prévia serão realizadas em formato virtual, e programadas por ordem de inscrição no processo seletivo. Os candidatos serão comunicados via e-mail informado no Formulário de Inscrição, e através de publicação no Site Institucional do Programa (www.ufob.edu.br/pmbqbm).

5. DAS INSTRUÇÕES GERAIS

5.1 Os docentes que estão com vagas de mestrado (M) e doutorado (D) disponíveis neste Edital são:

Nome do Docente	Vagas – Ingresso em 2024.2	Vagas – Ingresso em 2025.1	Linha de Pesquisa	Área de Pesquisa
Eduardo Fernandes Barbosa	1D	1M e 1D	Biotecnologia	Prospecção de compostos bioativos para aplicações biotecnológicas.
Fabricio Luiz Tulini	1M	1D	Biotecnologia	Análise da composição, controle de qualidade e prospecção de compostos bioativos em alimentos.
Izabela Barbosa Moraes	1M	1M e 1D	Bioquímica em Estágios Patológicos / Biotecnologia /Marcadores Moleculares	Avaliação de produtos naturais em modelo de doenças crônicas / Avaliação de toxicidade de produtos naturais no desenvolvimento embrionário de zebrafish
Jaime Henrique Amorim Santos	1M	-	Bioquímica em Estágios Patológicos / Biotecnologia/ Genômica Funcional	Relação vírus-hospedeiro, Virologia ambiental, desenvolvimento de vacinas.
Jonilson Berlink Lima	1D	1M e 1D	Bioquímica em Estágios Patológicos / Marcadores Moleculares	Resposta imune inata das doenças inflamatórias e infecciosas.
Larissa Paola Rodrigues Venancio	1D	1M e 1D	Bioquímica em Estágios Patológicos / Genômica Funcional	Genética e Biologia Molecular Animal e Humana / Biologia Redox

Marcela de Sá Barreto da Cunha	1M e 1D	-	Bioquímica em Estágios Patológicos / Genômica Funcional	Bioquímica Nutricional
Mary Hellen Fabres Klein	-	1M e 1D	Bioquímica em Estágios Patológicos / Marcadores Moleculares	Mecanismos de Interação Patógeno-Hospedeiro/ Bases moleculares da patogenicidade e virulência bacteriana/ Bioprospeção de compostos antipatogênicos
Raphael Contelli Klein	-	1M e 1D	Biotecnologia / Genômica Funcional	Bioquímica e Biologia Molecular de patógenos e hospedeiros; Pesquisa e desenvolvimento de produtos de interesse biotecnológico.
Stefânia Neiva Lavorato	1M	-	Biotecnologia / Marcadores Moleculares	Química medicinal / Modelagem molecular e estudos *in sílico* / Planejamento e síntese orgânica de compostos bioativos
Théo de Araújo Santos	1M e 1D	1M e 1D	Bioquímica em Estágios Patológicos	Biologia celular e Molecular da inflamação. Corpúsculos lipídicos e metabolismo de lipídios bioativos em protozoários. Evolução e análise de filogenia molecular
Volnei Brito de Souza	-	1M	Biotecnologia	Biotecnologia aplicada aos alimentos, compostos bioativos e desenvolvimento de produtos funcionais.

5.2 O cronograma do processo seletivo será:

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE / PROVA
01.06.2024 a 30.06.2024	-	Inscrição on-line no SIAD e envio de documentos via Formulário de Inscrições

Até 10.07.2024	A partir das 14:00h	Resultado preliminar da homologação das Inscrições em www.ufob.edu.br/pmbqbm
Até 12.07.2024	Até as 14:00h	Interposição de recurso contra indeferimento da Inscrição
16.07.2024	A partir das 14:00h	Resultado da interposição de recurso e resultado final das inscrições homologadas
09.08.2024	Início às 10:00h	Prova A – Conhecimento Gerais
09.08.2024	Início às 14:30h	Prova B – Suficiência na Língua Inglesa
Até 02 (dois) dias úteis após a realização das provas A e B	-	Resultado preliminar das provas A e B
Até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado das provas A e B	-	Solicitação de revisão de provas A e B e interposição de recurso
Até 06 (seis) dias úteis após encerrada a interposição dos recursos	-	Resultado da revisão de provas / interposição de recurso e resultado final das provas A e B
26.08.2024 a 06.09.2024	08:00h – 18:00h	Prova de arguição sobre currículo e experiência prévia – Mestrado
26.08.2024 a 06.09.2024	08:00h – 18:00h	Prova C de Arguição do projeto de pesquisa e Prova de arguição sobre currículo e experiência prévia – Doutorado
Até 09.09.2024	A partir das 14:00h	Resultado preliminar do processo seletivo
Até 11.09.2024	Até as 14:00h	Interposição de recurso do resultado do processo seletivo
A partir de 12.09.2024	A partir das 17:00h	Resultado do processo seletivo após análise de recursos. O resultado final será divulgado após análise da banca de heteroidentificação.

Conforme agenda acadêmica 2024	-	Início da Matrícula Institucional

5.3 O candidato deverá estar atento ao seu endereço de e-mail para confirmação dos dados eletrônicos para realização de cada etapa da seleção.

5.4 Para matrícula da pessoa candidata selecionada é necessário definição de orientador, e o projeto de dissertação ou de tese, assinado pelo estudante e pelo seu orientador, deverá ser apresentado ao Colegiado Local e encaminhado à Coordenação Geral em até 2 (dois) meses após a matrícula inicial e conter os seguintes elementos: título; resumo em português e em inglês; justificativa e objetivos do trabalho; revisão da literatura; material e métodos previstos; fases do trabalho e cronograma de sua execução; viabilidade de execução do projeto; referências bibliográficas.

5.5 Destaca-se a seguir a documentação mínima a ser exigida para solicitação de matrícula no PMBqBM/UFOB para pessoas brasileiras aprovadas no processo seletivo:

a) Formulário para o Cadastro Institucional de Admissão Estudantil na Pós-graduação da UFOB, no link https://questionarios.ufob.edu.br/index.php/469218?newtest=Y&lang=pt-BR. **Obs:** Para assinatura eletrônica deste formulário, sugerimos o uso do Assinador de Documentos do site Gov.Br, disponível em https://www.gov.br/pt-br/servicos/assinatura-eletronica;
b) 1 (uma) foto 3x4 (estilo documento, recente, colorida e fundo branco);
c) Documento Oficial com foto, válido e atual, que identifique o portador, podendo ser a Carteira de Identidade Civil ou Militar, a Carteira Nacional de Habilitação, a Carteira de Trabalho, ou Passaporte, devendo estar acompanhado da certidão de nascimento, quando não constar a naturalidade no documento apresentado;
d) Cadastro de Pessoa Física – CPF, sendo dispensada a apresentação em documento separado, quando a informação já constar em documento oficial com foto apresentado;
e) Histórico Acadêmico atualizado, constando obrigatoriamente os dados de saída, em especial a data de colação de grau, emitido por Instituição de Ensino Superior – IES reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC/BRASIL, se obtido em instituição estrangeira deverá seguir o estabelecido na alínea “g” do subitem 5.6;
f) Diploma Acadêmico emitido por Instituição de Ensino Superior – IES reconhecida pelo MEC/BRASIL, se obtido em instituição estrangeira deverá seguir o estabelecido na alínea “h” do subitem 5.6;
g) Certidão comprovando a quitação com a Justiça Eleitoral, quando se tratar de brasileiro (a) entre 18 e 70 anos. A certidão pode ser obtida junto ao cartório eleitoral ou pela internet no site do TSE – https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral;

h) Certificado comprovando a quitação com a Justiça Militar, quando se tratar de brasileiro, do sexo masculino, entre 18 e 45 anos, conforme Art. 5º da Lei nº 4.375/1964 e alterações posteriores, podendo ser o Certificado de Alistamento, Reservista ou Carteira de Identidade Militar.

5.6 Destaca-se a seguir a documentação mínima a ser exigida para solicitação de matrícula no PMBqBM/UFOB para pessoas estrangeiras aprovadas no processo seletivo:

a) Formulário para o Cadastro Institucional de Admissão Estudantil na Pós-graduação da UFOB, no link https://questionarios.ufob.edu.br/index.php/469218?newtest=Y&lang=pt-BR. **Obs:** Para assinatura eletrônica deste formulário, sugerimos o uso do Assinador de Documentos do site Gov.Br, disponível em https://www.gov.br/pt-br/servicos/assinatura-eletronica;
b) 1 (uma) foto 3x4 (estilo documento, recente, colorida e fundo branco);
c) Passaporte válido com página de registro de entrada no país, exceto para pessoas refugiadas, beneficiárias de acolhida humanitária ou residente no Brasil;
d) Visto válido, para os casos de estrangeiros com origem em países que necessitam de visto para viajar ao Brasil.
e) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
f) Carteira de Registro Nacional de Migrante – CRNM;
g) Histórico Acadêmico da Graduação atualizado, constando obrigatoriamente os dados de saída, em especial a data de colação de grau, apostilado (no caso de o país ser signatário da Convenção de Haia) ou autenticado por autoridade consular competente (no caso de país não signatário) ou se obtido em instituição brasileira, deverá seguir o estabelecido na alínea “e” do subitem 5.5;
h) Diploma de Graduação apostilados (no caso de o país ser signatário da Convenção de Haia) ou autenticado por autoridade consular competente (no caso de país não signatário) ou se obtido em instituição brasileira, deverá seguir o estabelecido na alínea “f” do subitem 5.5;
i) Seguro de saúde com previsão de repatriação, exceto para pessoas refugiadas, beneficiárias de acolhida humanitária ou residente no Brasil.

5.6.1 Nos casos em que a apresentação de visto de entrada de estrangeiro no Brasil é dispensada ou que o candidato tenha ingressado com outras modalidades de visto, o estudante tem até 90 (noventa) dias após sua entrada no Brasil para apresentar o visto de estudante (VITEM IV) válido, o CPF e a CRNM, sob risco de cancelamento de matrícula diante da não apresentação desses documentos.

5.6.2 Poderão ser aceitos para a realização da matrícula o protocolo de agendamento de visto de estudante, o protocolo de cadastro do CPF e o protocolo de agendamento para emissão da CRNM na Polícia Federal, condicionados à posterior apresentação do documento, conforme prazos previstos no agendamento.

5.7 A aprovação na seleção não implica o compromisso de concessão de Bolsa de Estudo por parte do Programa.

5.8 A critério do Colegiado Local poderão ser aproveitadas vagas não ocupadas ofertadas neste edital por algum docente. O Programa não se compromete com o preenchimento total das vagas disponibilizadas e matrícula de todas as pessoas candidatas habilitadas.

5.9 Os casos omissos serão avaliados por comissão específica e em plenária do Colegiado Local do PMBqBM, antes de encaminhamento ao Colegiado Geral para avaliação e parecer final.

5.10 O candidato portador de necessidades especiais deverá seguir as recomendações descritas no Edital de Seleção PMBqBM 01/2024.

Edital aprovado pelo na 24ª Reunião ordinária do Colegiado Local do Programa Multicêntrico de Pós-graduação em Bioquímica e Biologia Molecular - PMBqBM/UFOB, na data de 10/05/2024.

Prof. Dr. Fabricio Luiz Tulini

Coordenador Local do Programa de Pós-Graduação Multicêntrico
em Bioquímica e Biologia Molecular – PMBqBM/UFOB
Centro das Ciências Biológicas e da Saúde

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE ACEITE ÀS NORMAS DO EDITAL

Eu, _____, CPF _____, declaro que li e concordo com o conteúdo do Edital 01/2024 do Colegiado Geral do PMBqBM/SBBq e do Edital 01/2024 do Colegiado Local do PMBqBM/UFOB.

Cidade/Estado, XX/XX/2024

_____

Assinatura do Candidato

ANEXO II - CARTA DE INDICAÇÃO DE ORIENTAÇÃO

Eu, _____, CPF _____, declaro que fiz contato com o(a) Prof.(a) XXXXXXX que concordou em me ORIENTAR, a partir do semestre 202_._, caso habilitado e selecionado no processo seletivo do Edital 01/2024 do Colegiado Geral do PMBqBM/SBBq e do Edital 01/2024 do Colegiado Local do PMBqBM/UFOB.

Estou ciente de que se aprovado(a) excedente ao número de vagas disponibilizadas pelo docente orientador descrito nesta carta de indicação, serei orientado(a) por outro docente orientador que possua vaga não preenchida, após consulta, feita pela Comissão de Seleção e/ou Coordenação do PMBqBM/UFOB, à ambas as partes.

_____

Assinatura do Candidato

_____

Assinatura do Orientador

ANEXO III - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, abaixo assinado/a, de nacionalidade _____, nascido/a em _ __/ ___/ _____, no município de _____, estado _____, filho/a de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado/a à _____ CEP nº_____, portador (a) da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/ __/_____, órgão expedidor _____, CPF nº _____, declaro, sob as penas da lei, que sou pessoa negra (preta ou parda) sendo socialmente reconhecida como tal, e que possuo traços fenotípicos que me identificam como pessoa negra. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a pessoas candidatas negras e estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções legais aplicáveis e aquelas previstas no Edital nº 01/2024 - PMBqBM/UFOB.

Cidade/Estado, ____ de _____ de 2024.

_____

Assinatura da pessoa candidata

ANEXO IV - LAUDO MÉDICO ESPECÍFICO E RELATÓRIO MÉDICO

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE		
Nome:		
Curso:	Sexo:	Data:
Carteira de Identidade:		CPF:

LAUDO MÉDICO ESPECÍFICO (*Página nº. 01 de 02*)

LAUDO MÉDICO (RESTRITO AO MÉDICO)					
Atesto, para a finalidade de concorrência à vaga reservada para pessoas com deficiência em processo seletivo para ingresso em curso de graduação da UFOB, que o requerente acima identificado possui a deficiência abaixo assinalada, nos termos das definições transcritas (artigo 4º do Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo artigo 70 do Decreto nº. 5.296, de 2 de dezembro de 2004; Súmula nº. 377/2009 do STJ; § 1º do artigo 1º da Lei nº. 12.764, de 27 de dezembro de 2012; e Caracterização das Deficiências, MTB/2018).					
TIPO DE DEFICIÊNCIA					**CID**
☐	**DEFICIÊNCIA FÍSICA –** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, **acarretando o comprometimento da função física**, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisa cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, **exceto as deformidades estéticas e as que não produzem dificuldades para o desempenho das funções**.					
☐	**PESSOA SURDA OU COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB)** ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.				
	FREQUÊNCIAS	500Hz	1.000Hz	2.000Hz	3.000Hz
	Ouvido Direito	= dB	= dB	= dB	= dB
	Ouvido Esquerdo	= dB	= dB	= dB	= dB

☐ **DEFICIÊNCIA VISUAL –** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; visão monocular, condição de deficiência visual univalente, comprometedora das noções de profundidade e distância, ocorre quando há cegueira, na qual a acuidade visual com melhor correção óptica é igual ou menor que 0,05 (20/400), visão de vultos, contadedos em um olho, ou cegueira legal declarada pelo oftalmologista, ou uso de prótese, ou olho enucleado ou *Phthisis bulbi*; baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quais condições anteriores.

DEFICIÊNCIA VISUAL	OLHO DIREITO	OLHO ESQUERDO
Acuidade Visual		
Campo Visual		

☐ **DEFICIÊNCIA MENTAL OU INTELECTUAL – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos** e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização de recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer e h) trabalho.

ASSINALE A LETRA CORRESPONDENTE	( ) a	( ) b	( ) c	( ) d	( ) e	( ) f	( ) g	( ) h

☐ **DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA** – associação de duas ou mais deficiências.

☐ **PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA –** deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para a interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais.

Data: _____/_____/_____ _____ **Assinatura do médico**	**Carimbo e Registro no CRM**

LAUDO MÉDICO ESPECÍFICO (*Página nº. 02 de 02*)

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
Nome:	
Carteira de Identidade:	CPF:

RELATÓRIO MÉDICO (RESTRITO AO MÉDICO)
Descrição detalhada da deficiência
Histórico da deficiência:
Limitações funcionais:
Nome do Médico:
Especialidade:

Data: _____/_____/_____ _____ **Assinatura do médico**	**Carimbo e Registro no CRM**

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E VÍNCULO COM COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBO

Eu,_____, portador/a do RG nº._____, órgão expedidor/UF_____/_____, e CPF nº._____, DECLARO, para o fim específico de atender aos critérios estabelecidos para ingresso pela categoria de candidato de origem de comunidade remanescente de quilombo, que sou da etnia _____ e membro da Comunidade Remanescente de Quilombo _____ (nome da Comunidade Quilombola).

( ) resido na Comunidade Quilombola

( ) resido em Área Urbana

Nome do Local / Endereço:_____

Município de: _____ Estado: _____

Telefone (s) para contato: _____

Por ser a expressão da verdade, assino esta declaração.

Local e data: _____, _____ de _____de _____.

_____

Assinatura da pessoa candidata

* É obrigatório coletar nos quadros a seguir a assinatura, devidamente identificada, do Presidente(a) da Organização/Associação da Comunidade Quilombola.

Nome da Comunidade Quilombola:

_____

Presidente da Organização/Associação da Comunidade Quilombola	
Nome Legível do Presidente:	
RG:	**CPF:**
Assinatura:	

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a prestação de Informações falsas, mesmo que apuradas posteriormente à matrícula do (a) candidato (a), em procedimento em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, ensejará o declarante às penas previstas no Artigo 299 do Código Penal (falsidade ideológica) e ao cancelamento do registro do estudante na Universidade Federal do Oeste da Bahia (Artigo 9º da Portaria Normativa nº. 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação), sem prejuízo das demais sanções penais cabíveis.

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE VÍNCULO COM COMUNIDADE TRADICIONAL

Eu,_____, portador/a do RG nº._____, órgão expedidor/UF_____/____, e CPF nº._____, DECLARO, para o fim específico de atender aos critérios estabelecidos para ingresso pela categoria de candidato de origem de comunidade tradicional, que sou membro da Comunidade Tradicional _____(nome da Comunidade Tradicional).

( ) resido na Comunidade Tradicional:

( ) resido em Área Urbana:

Nome do Local / Endereço:_____

Município de: _____ Estado: _____

Telefone (s) para contato: _____

Por ser a expressão da verdade, assino esta declaração.

Local e data: _____, _____ de _____de _____.

_____

Assinatura da pessoa candidata

Atenção: * É obrigatório coletar nos quadros a seguir a assinatura, devidamente identificada, de 3 (três) Lideranças da Comunidade Tradicional.

Nome da Comunidade Identitária Tradicional:

_____

Liderança 1	
Nome Legível:	
RG:	**CPF:**
Assinatura:	

Liderança 2	
Nome Legível:	
RG:	**CPF:**
Assinatura:	

Liderança 3	
Nome Legível:	
RG:	**CPF:**
Assinatura:	

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a prestação de Informações falsas, mesmo que apuradas posteriormente à matrícula do (a) candidato (a), em procedimento em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, ensejará o declarante às penas previstas no Artigo 299 do Código Penal (falsidade ideológica) e ao cancelamento do registro do estudante na Universidade Federal do Oeste da Bahia (Artigo 9º da Portaria Normativa nº. 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação), sem prejuízo das demais sanções penais cabíveis.

ANEXO VII - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS: TRAVESTI, TRANSEXUAL OU TRANSGÊNERO

Eu, _____, abaixo assinado/a, de nacionalidade _____, nascido/a em ___/ ___/ _____, no município de_____, estado _____, filho/a de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado/a à _____, CEP nº _____, portador (a) da cédula de identidade nº _____, expedida em ___/___/_____, órgão expedidor _____, CPF nº _____, declaro minha identidade trans _____(travesti, transexual ou transgênero) e, por esta razão, opto por concorrer às vagas ofertadas para as ações afirmativas. Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação, a fim de garantir o que estabelece a Resolução CEAA/CONSUNI/UFOB nº 09/2021 quanto ao uso do nome social.

(Nome da cidade), ___ de _____ de 2024.

_____

Assinatura da pessoa candidata

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a prestação de Informações falsas, mesmo que apuradas posteriormente à matrícula da pessoa candidata, em procedimento em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, ensejará o declarante às penas previstas no Artigo 299 do Código Penal (falsidade ideológica) e ao cancelamento do registro do estudante na Universidade Federal do Oeste da Bahia (Artigo 9º da Portaria Normativa nº. 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação), sem prejuízo das demais sanções penais cabíveis.

ANEXO VIII - BAREMAS

Barema da prova de arguição sobre currículo e experiência prévia

Item avaliado (nota de 0-10 cada)
I- Conhecimento técnico;
II- Capacidade de responder corretamente aos questionamentos da banca examinadora;
III- Capacidade de se expressar com clareza e objetividade;
IV- Aptidão e disponibilidade do candidato para as atividades de pesquisa.
V- Habilidades profissionais, articulação de ideias e interesses.

Barema da prova C de arguição do projeto de pesquisa

Item avaliado (nota de 0-10 cada)
I- Fundamentação científica;
II- Hipótese plausível;
III- Adequação da metodologia;
IV- Segurança e domínio do candidato sobre o tema do projeto.

ANEXO IX - Planilha de Avaliação de Curriculum Vitae e Histórico Escolar

Nome do Candidato(a): _____

Total Geral de Pontos Aproveitados (1,2) : _____

Nota Final (Max 10 pts)(3) : _____

1- Histórico Escolar (Mestrado Max. 20 pts – Doutorado Max. 10 pts)	**Pontuação**	**Total de Pontos**
1.1 Rendimento Global Graduação (apenas para candidatos ao mestrado) média ≥9= 20; ≥8 e <9= 15; ≥7 e <8=10; 6≥ e <7=5	**5-20**	
1.2 Rendimento Global Mestrado (apenas para candidatos ao doutorado) média ≥9= 10; ≥8<9= 8; ≥7<8=6; ≥6<7=5	**5-10**	
2- Atividades de Formação (Mestrado Max. 20 pts – Doutorado Max. 30pts)	**Pontuação**	**Total de Pontos**
2.1Curso de Pós-graduação *lato sensu* - Especialização(na área de conhecimento e afins) - concluído	**10** (fora da área metade)	
2.2 Mestrado defendido (na área de conhecimento e afins)	**30**	
2.3 Mestrado defendido (em outras áreas do conhecimento)	**25**	
2.4 Mestrado por defender (na área de conhecimento e afins) (declaração com data prevista de defesa para antes da matrícula)	**25**	
2.5 Mestrado por defender (em outras áreas do conhecimento) (declaração com data prevista de defesa para antes da matrícula)	**20**	
2.6 Cursos de capacitação de curta duração – (aperfeiçoamento, atualização e similares na área de conhecimento e afins - mínimo 20 horas) - concluído	**5 por curso** (max 10 pts)	
3- Atividades de Ensino (Mestrado Max. 30pts – Doutorado Max. 20 pts)		
3.1 Experiência didática (ensino fundamental, médio, técnico ou superior)	**5 por semestre** (max 20 pts)	

3.2 Monitoria (com bolsa ou declaração de formalização)	**3 por semestre** (max 15 pts)	
3.3 Participação em projetos de ensino (formalizado)	**2 por atividade** (max 4 pts)	
4- Atividades de Pesquisa (Mestrado Max. 30 pts – Doutorado Max.30 ptos)	**Pontuação**	**Total de Pontos**
4.1 Estágio de IC(com bolsa ou declaração de formalização)	**3 por semestre** (max 15 pts)	
4.2 Apresentação de Pôster (Max. 15 ptos)	**Pontuação**	**Total de Pontos**
4.2.1 Em evento internacional	**5 Por atividade** (coautoria metade)	
4.2.2 Em evento nacional	**3 por atividade** (coautoria metade)	
4.2.3 Em evento local/regional	**2 por atividade** (coautoria metade)	
4.3 Apresentação Oral (Max. 20 ptos)	**Pontuação**	**Total de Pontos**
4.3.1 Apresentação Oral em evento internacional	**10 por atividade** (coautoria metade)	
4.3.2 Apresentação Oral em evento nacional	**5 por atividade** (coautoria metade)	
4.3.3 Apresentação Oral em evento local/regional	**3 por atividade** (coautoria metade)	
4.4 Participação em projetos de pesquisa (formalizado)	**2 por atividade** (max 4 pts)	
4.5 Participação em organização de eventos científicos (acima de 8 h)	**3 por atividade** (max 6 pts)	
5- Atividades de Extensão (Mestrado Max. 30 pts – Doutorado Max. 20 pts)	**Pontuação**	**Total de Pontos**
5.1 Estágio de Extensão (com bolsa ou declaração de formalização)	**3 por semestre** (max 15 pts)	
5.2 Participação em projetos de extensão (formalizado)	**2 por atividade** (max 4 pts)	

5.3 Participação como autor/expositor em feiras, exposições, competições e similares	**1 por atividade** (max 4 pts)	
6- Produção Intelectual (Mestrado Max. 80 pts – Doutorado Max. 80 pts)	**Pontuação**	**Total de Pontos**
6.1 Trabalho aceito ou publicado em periódicos indexados (A1 x 1,5), (A2 x 1,2), (A3 x 0,7), (A4 x 0,6), (B1 x 0,5), (B2 x 0,4), (B3 x 0,3), (B4 x 0,2), (C x 0,1)	**30 x equivalente PMBQBM** (coautoria metade)	
6.2 Trabalho completo aceito ou publicado em periódicos não indexados ou em anais de congressos	**2** (max 10 pts) (coautoria metade)	
6.3 Patentes		
6.3.1 Depositada	**10**	
6.3.2 Registrada	**40**	
6.3.3 Licenciada	**50**	
6.4 Capítulo de livro/Livro publicado	**5** (coautoria metade)	
6.5 Outras produções técnica, artística e/ou cultural na área de conhecimento e afins	**1 por atividade** (max 10 pts) (coautoria metade	
7 - Outros (Mestrado Max. 10 pts – Doutorado Max. 10 pts)	**Pontuação**	**Total de Pontos**
7.1 Prêmios e distinções (internacionais, nacionais, locais/regionais	**10, 8 e 5** (respectivamente coautoria metade)	
7.2 Estágios profissionalizantes/trabalhos em empresas (na área de conhecimento e afins)	**5 por semestre** (max 10 pts)	

OBS:(1) Não poderá haver acúmulo de pontuações para uma mesma atividade. Exemplos: Caso uma atividade tenha sido pontuada no item 3.4 (apresentação de trabalhos em congressos), ela não poderá acumular pontuações atribuídas no 5.4 (publicação de resumos) para o mesmo trabalho. Caso uma patente tenha sido pontuada no item 6.3.3 (patente licenciada) essa mesma patente não poderá ser pontuada nos itens 6.3.2 (patente registrada) ou 6.3.1(patente depositada).(2) É necessária a apresentação da documentação comprobatória pertinente de cada um dos itens a serem pontuados.(3) Para a atribuição de notas considerar o maior pontuação entre os candidatos como 10 pontos e para os demais fazer a regra de três. Esta regra deverá ser aplicada para os candidatos ao mestrado e ao doutorado separadamente.